

► Tabela válida para a entidade:



Faixa Etária	Rede Plena	
	Enfermaria	Apartamento
0 a 18 anos	R\$ 59,90	R\$ 98,00
19 a 43 anos	R\$ 70,00	R\$ 106,00
44 a 58 anos	R\$ 162,00	R\$ 250,00
59 anos ou mais	R\$ 359,40	R\$ 586,00

Mês de Reajuste: Maio.

► Carências:

Procedimentos	Contratuais	Promocionais
A Urgência e Emergência	24 horas	24 horas*
B Consultas e Exames Simples	30 dias	0
C Fisioterapia	90 dias	0
D Exames de Alta Complexidade	180 dias	90 dias
E Internações Clínicas e Cirúrgicas	180 dias	120 dias
F Obesidade Mórbida	180 dias	180 dias
G Parto	300 dias	300 dias

* 24 horas após a data de vigência. Será limitado às primeiras 12 horas de atendimento, não garantindo portanto, cobertura para continuidade da internação.

Adesão	Vigência	Vencimento
De 01 a 15	Dia 01 do 1º mês subsequente	Todo dia 05 do Mês

Adesão	Vigência	Vencimento
De 16 a 31	Dia 20 do 1º mês subsequente	Todo dia 20 do Mês

► Quem pode aderir:

Titular - Estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Universitários.

Dependente - Pai, mãe, irmãos solteiros até 18 anos, conjuge e filhos solteiros até 21 anos.

► Documentação Necessária:

Cópia da mensalidade do estabelecimento de ensino quitado (recente), Cópia da carteirinha de identificação Anes, declaração original do estabelecimento de Ensino em papel timbrado, contendo:

- Do estudante: Nome completo, curso e período.
- Do estabelecimento de ensino: Carimbo do CNPJ, telefone, assinatura e nome legível do funcionário.

Para dependentes: Certidão de casamento ou declaração de convívio marital.

Pais e Irmãos: Certidão de nascimento e RG.

Atenção: Obrigatória entrevista qualificada para beneficiário a partir de 59 anos.

► Abrangência:

Rede Plena Enfermaria / Apartamento: Bertioga, Guarujá, Cubatão, Santos, São Vicente, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe, Pedro de Toledo.

► Reajuste:

Independente da data de adesão do beneficiário ao contrato será reajustado anualmente do mês de aniversário do contrato firmado entre a entidade e a operadora, de acordo com os índices estabelecido pela operadora.

► Cancelamento do Plano:

O Benefício poderá ser cancelado:

- Por solicitação expressa do Beneficiário titular, à Administradora de Benefícios, com aviso prévio de 30 dias.
- Automaticamente, pela falta de pagamento de 1 (um) valor mensal do benefício por prazo superior a 30 (trinta) dias, conseqüentemente serão excluídos o Titular e seus dependentes.
- Pela perda da elegibilidade na entidade.



ODONTOLÓGICO
GRÁTIS!*

* Durante a vigência do contrato médico o odontológico será gratuito.



DENTALPAR
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA